



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

b) domingos e feriados

DECRETO Nº 5.632, DE 28 DE JANEIRO DE 1987

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto  
DISPÕE SOBRE REAJUSTE DAS TARIFAS PARA O  
SERVIÇO DE TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governa-  
mental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o grande aumento do preço de gasolina ocorrido ao longo de 1986  
(108%), bem como os substanciais acréscimos nos  
custos de óleo lubrificantes, peças, pneus, mão de obra, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam -  
assim reajustadas:

I - Cz\$ 15,40 (quinze cruzados e quarenta centavos )  
para a bandeirada;

II - Cz\$ 7,70 (sete cruzados e setenta centavos) para  
o quilômetro rodado na Bandeira I;

III - Cz\$ 11,50 (onze cruzados e cinquenta centavos) pa  
o quilômetro rodado na Bandeira II;

IV - Cz\$ 74,50 (setenta e quatro cruzados e cinquenta-  
centavos) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

a) nos dias úteis

das 22:00 às 6:00 horas;

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

00031

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



b) domingos e feriados

DECRETO Nº 3635, DE 30 DE Janeiro DE 1987

o dia todo

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto po-  
derão ser cobradas independentemente da aferição -  
dos taxímetros que é feita uma vez por ano, pelo órgão governa-  
mental competente, devendo para cobrança dos novos preços, ser  
usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços -  
Urbanos da Municipalidade e pela Associação Profissional dos  
Condutores de Veículos Rodoviários de Taubaté.

DECRETA:

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infrator  
sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos de  
verá ser acompanhada de, pelo menos, um representante da  
Associação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de  
Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um Guarda de  
Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia  
02 de fevereiro de 1987, revogadas as disposições -  
em contrário.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1987 ,  
342ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipa-  
l de Taubaté, aos 28 de janeiro de 1987.

*[Handwritten signature of Umberto Passarelli]*  
UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO